



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SIGILO: () SIM () NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretário: Luiz Henrique Magnani

Email (institucional): smpuh.sinop@gmail.com

Telefone (Institucional)

2 – OBJETO

Prestação de serviço de Locação Software de Gestão de Processos Habitacionais Urbanos

2.1 Especificação do objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para cessão de licença de uso de software web para gestão de processos habitacionais

2.2 Descrição e quantidades

Item	Código Pref.	Descrição e Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Un. Estimado	Valor TT Estimado
01	388639	SOFTWARE DE GESTAO HABITACIONALL	Meses	60	R\$ 1.630,00	R\$ 97.800,00

2.3 Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes

2.3.1. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Item	Código Pref.	Descrição e Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Un. Estimado	Valor TT Estimado
01	388639	SOFTWARE DE GESTAO HABITACIONALL	Meses	60	R\$ 1.630,00	R\$ 97.800,00



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

Faz-se necessário à contratação especializada em locação de software, para Gestão de Processos Habitacionais Urbanos, visando um melhor planejamento da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

O setor de Habitação dispõe de sistema informatizado para o atendimento e cadastramento dos usuários da assistência social, porém houve término da prestação de serviço através do Contrato 500/2020.

A gestão das políticas públicas, é um dos maiores desafios enfrentados pelo Município, por certo é de suma importância os programas sociais para a diminuição da desigualdade social e da extrema pobreza, e os programas proporcionam a população em condições de maior vulnerabilidade social a melhoria das condições de vida e a inclusão social e produtiva, permitindo dessa forma a conquista da cidadania e o desenvolvimento social.

Um dos desafios das Políticas de Habitação no Brasil, são déficits habitacionais, que o Brasil ainda enfrenta, com o estimativo em milhões de unidades, e por muitas vezes, as habitações populares são construídas em áreas periféricas, longe de empregos e serviços, o que perpetua a segregação social e espacial, portanto as políticas públicas de habitação são essenciais para promover justiça social, reduzir as desigualdades e garantir o direito constitucional à moradia digna. A coordenação entre os governos federal, estadual e municipal é fundamental para implementar essas políticas de maneira eficaz e sustentável.

A Portaria 163/2016 - Ministérios da Cidades que regulamentam institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), diz que :

“Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput, o início do processo de seleção caracteriza-se pela aplicação de critérios sobre o cadastro habitacional do ente público, para formação dos grupos e hierarquização dos candidatos a beneficiários.”

e a Lei Municipal nº 3077/2022 que institui no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), e que Institui o Programa Municipal de Habitação “Nossa Casa” no município de Sinop, Estado do Mato Grosso e dá outras providências, é a lei que regulamenta os municípios para que possam se cadastrar para participar de programas de Habitação realizados em conjunto com os governos Municipais, Estaduais e Federal.

Diante do exposto, constatou-se que sistemas Gestão de Processos Habitacionais Urbanos ajudam a organizar informações de forma centralizada, reduzindo a necessidade de documentos físicos e planilhas manuais, melhorando na organização e controle, pois a gestão habitacional envolve uma série de processos administrativos, desde a inscrição em programas de moradia até a gestão de contratos e manutenções, e um software especializado centraliza



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

essas informações, facilitando o gerenciamento e o acompanhamento de processos em tempo real.

O Sistema de Gestão de Processos Habitacionais Urbanos – sisHABI, é uma ferramenta de gestão que permite cadastrar informações do setor responsável pelos processos habitacionais (prefeitura, secretarias, entidades), cadastrar os beneficiários (endereço, constituição familiar, dados sociais e econômicos), cadastrar programas habitacionais, cadastrar os modelos/ plantas das casas (novas ou reformas) e/ou do loteamento, cadastrar fornecedores (lojistas/ empresas de construção civil), inserir/cadastrar notas fiscais, cadastrar atividades do trabalho técnico social, emitir relatórios do trabalho social, da engenharia/arquitetura, financeiros, medições de obras, relatórios fotográficos, prestação de contas aos agentes financeiros, inserir documentos (projetos urbanísticos, topográficos, ambientais e jurídicos dentre outros), gerar documentos, como por exemplo, notificações e editais, processo de seleção e sorteios.

Portanto o software de Gestão de Processos Habitacionais Urbanos permite um atendimento mais eficiente aos munícipes, facilitando a comunicação entre setor de habitação.

Desse modo , sistemas de software Gestão de Processos Habitacionais Urbanos, ajudam a garantir que a gestão esteja de acordo com as normas e regulamentações legais, automatizando processos como a emissão de documentos e contratos, permitindo transparência e conformidade com a legislação, dado que os programas habitacionais envolvem regras e regulamentações que precisam ser seguidas rigorosamente. Um software adequado garante a conformidade com as leis, facilitando a auditoria e oferecendo mais transparência para os processos.

Assim, um sistema adequado protege as informações dos munícipes, moradores e da gestão, garantindo que dados sensíveis estejam seguros e em conformidade com as legislações de proteção de dados, como a LGPD.

Outro fator importante é otimização de recursos financeiros e humanos, ao automatizar e organizar processos, o software reduz a necessidade de intervenções manuais, possibilitando um uso mais eficiente dos recursos disponíveis, o que é fundamental para a sustentabilidade dos programas habitacionais.

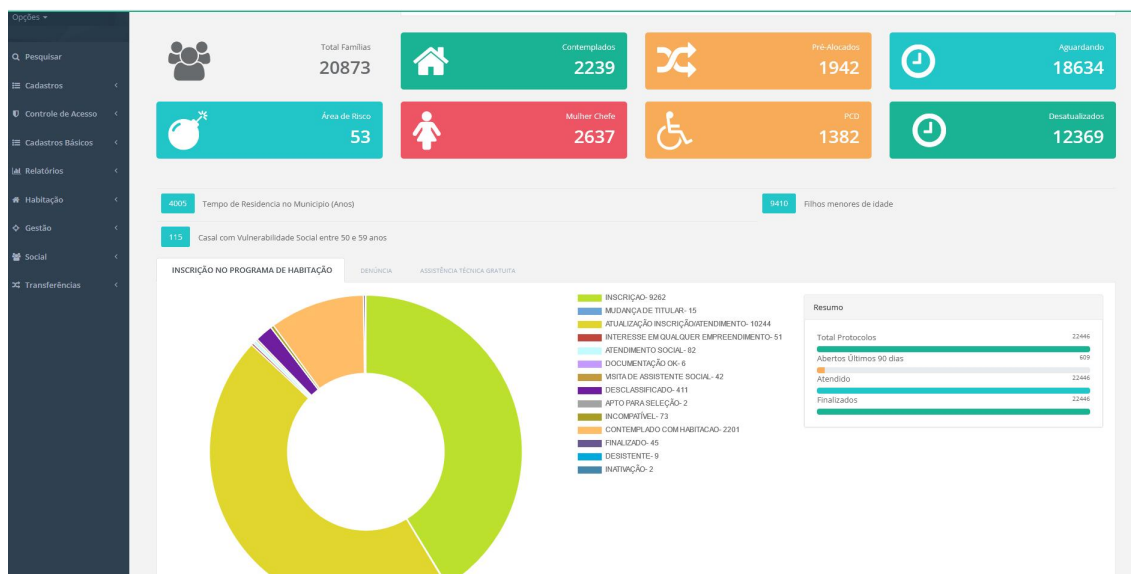
Isto posto, um sistema bem organizado, a intercomunicação é aprimorada, oferecendo serviços mais rápidos e precisos.

Logo, automatizar processos reduz custos administrativos, com papelada e a necessidade de pessoal adicional, possibilitando economia ao erário.

Conforme demonstrado pelos dados do sistema em uso, mais de 20.000,00 (vinte mil) famílias foram cadastradas. O software permitiu a digitalização de cadastros anteriormente realizados de forma física, como os dados das famílias inscritas desde 2009 incluindo em mais de 10 Programas Habitacionais já implementados no município. Essa migração do meio físico para o digital tem sido crucial para garantir um histórico consolidado e acessível de todas as informações.



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.



A gestão eficiente de processos habitacionais continua sendo um desafio para o setor público, dado o grande volume de informações e a complexidade envolvida na administração desses programas. Com o aumento da demanda por atendimento e a necessidade de acompanhamento rápido e detalhado dos processos, a continuidade da utilização do software web de gestão habitacional mostra-se estratégica. Essa solução não apenas garante a manutenção da eficiência e da transparência nos serviços prestados, mas também assegura que a qualidade no atendimento às demandas habitacionais do município de Sinop seja preservada e aprimorada.

A aquisição do sistema de sisHABI - Gestão de Processos Habitacionais Urbanos, é motivado por devido à singularidade da solução tecnológica oferecida no mercado, bem como pode ser justificada quando há um único fornecedor que detenha os direitos de comercialização ou locação do software. Neste caso, a licitação tradicional, que exige a comparação entre diferentes propostas, não seria aplicável, pois o produto ou serviço é exclusivo desse fornecedor, conforme certidão nº 240729/42.108 da ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.

A E-COMBR Soluções em Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ 07.635.117/0001-90, com sede na Rua Marechal Deodoro – E, 246, Centro, Chapecó/SC, é uma empresa especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras para a administração pública, com foco nas áreas de habitação e regularização fundiária urbana. Sua missão é auxiliar as prefeituras na otimização de seus processos de gestão, proporcionando rastreamento de informações de forma rápida, ordenada, transparente e segura.

A empresa está no mercado há mais de 18 anos e é a desenvolvedora do sisHABI – Sistema para Gestão dos Processos Habitacionais Urbanos, utilizado em 16 estados brasileiros e diversos municípios, como Chapecó/SC, Rondonópolis/MT, Camaçari/BA, Parauapebas/PA, Juiz de Fora/MG, Magé/RJ, Santa Luzia/MG, Araguaína/TO, entre outros.



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

O sisHABI destaca-se no mercado por ser uma solução completa, registrada no INPI como programa de computador próprio, garantindo exclusividade e inovação contínua. Um diferencial significativo é o suporte técnico especializado oferecido pela E-COMBR, que conta com uma equipe multidisciplinar formada por assistente social com especialização em habitação de interesse social e regularização fundiária, contadora, advogada e desenvolvedores. Essa equipe especializada garante que as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação sejam atendidas de forma precisa e eficiente.

Exemplo disso é o desenvolvimento exclusivo para a Prefeitura do módulo de gerenciamento do programa Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS), conforme previsto na Lei Federal 11.888/2008. No sistema, esse programa está configurado como Assistência Técnica Gratuita, permitindo uma gestão facilitada e integrada dos projetos relacionados. Além disso, o sistema possui um protocolo específico para o ATHIS e possibilita a customização de novos programas de benefícios ou sociais que possam surgir, adaptando-se facilmente às demandas futuras.

Outro diferencial importante do sisHABI é sua capacidade de emitir relatórios com inteligência de BI (Business Intelligence), uma ferramenta fundamental para organizar e visualizar dados de forma eficaz. Isso auxilia diretamente na tomada de decisões estratégicas e no aprimoramento da gestão dentro da secretaria responsável, fornecendo insights valiosos para melhorar a execução dos programas e políticas habitacionais.

A ferramenta, sisHABI, destaca-se entre os sistemas existentes por ser completa e especializada, permitindo de maneira fácil e intuitiva a execução das seguintes funções:

Entre as funcionalidades do sisHABI incluem:

- 1) Cadastro de informações personalizadas conforme a demanda do setor (prefeituras, secretarias, entidades);
- 2) Cadastro de beneficiários online, offline e por autocadastro, com critérios flexíveis;
- 3) Gestão de programas habitacionais e atividades de trabalho técnico social;
- 4) Emissão de relatórios financeiros e específicos de cada gestão;
- 5) Gestão documental por GED;
- 6) Geração automática de documentos (notificações, editais, processos de seleção e sorteios);
- 7) Gestão dos processos de regularização fundiária (Reurb) conforme a Lei 13.465/2017;
- 8) Integração dos módulos de Habitação e Regularização em uma única plataforma.

O sistema é operado em modelo SaaS (Software as a Service), acessível via web, exigindo apenas conexão com a internet e oferecendo suporte offline na coleta de dados cadastrais.

Além disso, o sisHABI é atualizado constantemente em conformidade com as legislações aplicáveis e mantém todos os dados hospedados em servidores seguros com certificação Tier III. Em caso de encerramento da contratação, todos os dados são devolvidos à administração pública.



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

A E-COMBR, com sua expertise e a tecnologia sisHABI, é a solução que atende às necessidades das prefeituras, não apenas pela integração entre os módulos de gestão habitacional e regularização fundiária, mas também pela capacidade de personalização para novos programas e pelo suporte contínuo oferecido.

Todos os dados inseridos no sistema são controlados pela administração pública, ou seja, os dados pertencem à ela, ficando hospedados em banco de dados seguro e protegido pelo Data Center com certificação Tier III, e caso haja encerramento da contratação do serviço todos os dados serão entregues para a administração.

O suporte técnico ofertado pela empresa, E-COMBR, é realizado através de encontros on-line, contato por WhatsApp, e-mail e por telefone, sendo possível, caso necessário, ocorrer visitas técnicas in loco.

A solução para aquisição dessa empresa da-se pelo motivo a locação do software proposto apresenta compatibilidade com os sistemas de gestão já utilizados pela prefeitura, oferecendo uma interface amigável e segura para o armazenamento de dados sensíveis. Além disso, conta com suporte técnico contínuo, garantindo a manutenção e atualização periódica.

As ferramentas permitem o registro detalhado de atendimentos, proporcionando um histórico completo de cada caso e facilitando o acompanhamento contínuo.

Por se tratar de serviços e fornecimentos contínuos, que demonstra inviabilidade de competição, o contrato será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovável pelo mesmo período, bem como a garantia de previsão orçamentária.

A aquisição do software, conforme a Lei nº 14.133/2021, no art 74, pode ser realizada por meio de um processo de inexigibilidade de licitação, por justificativa no inciso:

“§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. “

Portanto diante do exposto, investir em um software de gestão de processos habitacionais urbanos é uma solução estratégica que traz agilidade, controle, transparência e eficiência para o planejamento e a execução de políticas habitacionais. Além de melhorar o uso dos recursos públicos, ele assegura que os projetos sejam conduzidos de maneira organizada e acessível, beneficiando diretamente a população e promovendo o desenvolvimento urbano sustentável.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

O sistema sisHABI tem como funcionalidades:



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

- 9) Cadastro de informações personalizadas conforme a demanda do setor (prefeituras, secretarias, entidades);
- 10) Cadastro de beneficiários online, offline e por autocadastro, com critérios flexíveis;
- 11) Gestão de programas habitacionais e atividades de trabalho técnico social;
- 12) Emissão de relatórios financeiros e específicos de cada gestão;
- 13) Gestão documental por GED;
- 14) Geração automática de documentos (notificações, editais, processos de seleção e sorteios);
- 15) Gestão dos processos de regularização fundiária (Reurb) conforme a Lei 13.465/2017;
- 16) Integração dos módulos de Habitação e Regularização em uma única plataforma.

5 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos

- 5.1.1 Manutenção de Software via Internet, para atender os processos mapeados de habitação de interesse social, geração de relatórios, controle de acesso, área pública, controle de denúncias, incluindo servidor de hospedagem, bem como suporte técnico para utilização do software.

5.2. Metodologia Aplicada

- 5.2.1 O serviço será prestado totalmente via internet, mediante acesso a endereço eletrônico informado pela contratada.

5.3. Metas

- 5.3.1 Viabilizar as parametrizações, o desenvolvimento, as configurações, a manutenção e a atualização do software, com usuários capacitados para a salutar operacionalização do sistema visando a qualidade e eficácia na transparência dos processos habitacionais.

5.4. Especificações Gerais do Software

- 5.4.1 O sistema de informação deve atender às especificações constantes neste Termo de Referência, resultando conseqüentemente em um melhor desempenho da instituição. O município se propõe a implantar um sistema de informação o qual possuirá como estratégia o crescimento consciente e que considerará a participação das pessoas em todo o processo, desde a definição da necessidade, a construção e customização da solução e o uso da ferramenta.
- 5.4.2 A solução subsidiará a Prefeitura Municipal de Sinop-MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação na formação completa e integrada de cadastros sociais dos munícipes interessados em ingressar no processo de inscrição para adquirirem casas populares a serem construídas neste município, garantindo-se, assim, que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da gestão municipal.
- 5.4.3 Fornecerá aos munícipes uma melhor qualidade no atendimento, propiciando maior clareza no processo de seleção, sorteio e distribuição dessas casas populares.



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

5.4.4 O município pretende desburocratizar o processo e unificar as informações para obter melhores resultados com o mínimo de recursos. Isso poderá ser efetivado mediante a disponibilização dos serviços através da internet (on-line) e pela criação e gestão do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

5.4.5 Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição obrigatória de implantação de um sistema de gestão de políticas habitacionais, totalmente integrado, realizada através de licitação, resguardando-se os interesses do município, para não tornar o ambiente de TI, por si só, ingerenciável entre a heterogeneidade de tecnologias e fornecedores existentes no mercado.

5.5. Dos Benefícios do Software

5.5.1. O Sistema de Gestão de Políticas Habitacionais trará diversos benefícios à população e à Administração Municipal, como por exemplo:

Confiabilidade e qualidade nos serviços oferecidos à população;
Agilidade no atendimento e menos burocracia;
Disponibilização de serviços na internet, evitando o deslocamento do cidadão até a sede da Prefeitura Municipal;
Redução do consumo de papel através da implantação da Gestão Eletrônica de documentos, reduzindo os custos operacionais e colaborando para o meio ambiente;
Evolução no controle sistematizado e dos processos de negócio das atividades da prefeitura, em atenção às estratégias de melhor atendimento aos cidadãos, simplificando e facilitando o relacionamento e a prestação dos serviços aos mesmos;
Eliminação das tarefas e informações em duplicidade;
Gestão do cadastro único do município;
Visão plena do ciclo de vida das informações;
Automação e padronização dos processos das diversas áreas do órgão;
Melhoria na imagem dos serviços públicos e do governo;
Maior transparência da gestão, conforme exigência da Lei de Transparência.

5.6. Do Detalhamento do Projeto

5.6.1 O projeto deverá visar a prestação de serviços técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Sistema de Gestão de Políticas Habitacionais, através do fornecimento de licença de uso exclusivo, dos serviços de otimizações, parametrizações, desenvolvimento, configuração, capacitação de usuários, operacionalização, manutenção e suporte técnico.

5.6.2 O sistema deve ser desenvolvido em linguagem de quarta geração com ambiente visual e operacional gráfico, operar em ambiente corporativo, multiusuário, utilizar banco de dados único e relacional, de uso livre, possibilitando sua execução através de rede de dados LAN, WAN e TCP-IP.

5.6.3 O Sistema de Gestão de Políticas Habitacionais deverá ser hospedado no Data Center que atende as demandas de TIC da PMS e deverá ser acessado pela rede mundial de computadores (internet).

5.6.4 O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem de 4º geração ou posterior, sendo



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

vedada a utilização de linguagens de programação de 3º geração, consideradas “legadas” e sem continuidade tecnológica (Cobol, Clipper, Basic, etc.)

5.7. Do Fornecimento do Sistema de Gestão de Políticas Habitacionais

5.7.1 Considera-se como fornecimento toda a mão de obra, material e logística necessária para a efetiva instalação e implantação do sistema em equipamento de servidores de dados em empresas terceirizadas tipo Data Center e acessados pela rede mundial de computadores (internet), como a configuração dos equipamentos dedicados da Prefeitura Municipal para a replicação diária das informações dos dados gerados pela Secretaria de Habitação. O fornecimento do sistema compreende os serviços de instalação e de implantação

5.8. Dos Serviços de Instalação

5.8.1 Trata-se da efetiva disponibilidade dos códigos objeto e executáveis do sistema nos servidores de dados de empresas Data Center que serão acessados pela rede mundial de computadores (internet), permitindo sua operacionalização no seu estado original, sem ainda, as devidas configurações e customizações, ou seja, fornecimento e ativação das licenças de uso permanente.

5.9. Da Capacitação

5.9.1 Trata-se de todo o treinamento necessário para a utilização dos sistemas por usuários do Município. A empresa contratada deverá proporcionar cursos de capacitação teórico/prático, de reciclagem via internet ou em local definido pelo CONTRATANTE, a fim de repassar o conhecimento aos usuários e técnicos que irão fazer a operação e administração do sistema. Toda infra-estrutura necessária para realização do treinamento, incluindo salas, projetores, estações de trabalho, servidor, softwares básicos (sistema operacional e banco de dados), rede local e acessos à Internet serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Os serviços deverão contemplar, todos os serviços usados pela Prefeitura Municipal de Sinop

5.9.2. Do Serviço de Manutenção e Suporte Técnico

5.9.2.1. Os serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema de Gestão de Políticas Habitacionais a serem implantados, deverão ser assumidos pela empresa contratada.

5.9.2.2. Após a fase de implantação do sistema, as modificações necessárias terão como objetivo a prevenção, a correção de falhas e o aperfeiçoamento.

5.10 Dos Requisitos Técnicos Do Software de Gestão

5.10.1 Ambiente Computacional

5.10.1.1 As aplicações a serem implantadas deverão ser multiusuário, com a arquitetura de rede baseada no protocolo TCP/IP, permitindo a realização de transações concorrentes e a execução num ambiente operacional composto de múltiplos servidores de aplicação;

5.10.1.2 Na camada de dados, os mesmos serão controlados pelo sistema gerenciador de bancos de dados relacional (SGBDR) livre, FIREBIRD ou POSTGRESQL. Onde for o caso, a solução apresentada deverá considerar um isolamento entre os objetos disponíveis para acesso direto pela internet pública, e as camadas correspondentes aos objetos de negócio que necessitem de processamento por parte das funções de uso interno da CONTRATANTE e a camada mantida pelo SGBDR, provendo requisitos eficientes de segurança quanto à sua integridade;



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

5.10.2. Características Gerais

- 5.10.2.1 Todos os sistemas deverão ser 100% Web e devem ser compatíveis com os principais browsers da atualidade e RESPONSIVO;
- 5.10.2.2 Software de permitir que suas aplicações sejam acessíveis via smartphone, etc.;
- 5.10.2.3 O Software deve ter sido construído com o conceito de "Sites Responsivos", ou seja deve se adaptar automaticamente em qualquer dispositivo que o usuário esteja visualizando com base no tamanho da tela em que o site será exibido, não importando em qual o tipo de dispositivo sejam eles computadores desktops, notebooks, smartphones, tablets, etc. o site será exibido da melhor maneira para aquele dispositivo.
- 5.10.2.4 Os sistemas deverão ser integrados e possuir Banco de Dados único, relacional, padrão SQL, para todos os sistemas e para todos os exercícios;
- 5.10.2.5 Licença ilimitada de usuários, inclusive sem limite de usuários simultâneos;
- 5.10.2.6 Sistema com toda a interface gráfica e apresentação em língua portuguesa do Brasil;
- 5.10.2.7 O sistema deverá possuir controle de acessos via IP (Internet Protocol) – de forma a garantir acesso ao sistema somente via endereços IP da prefeitura e previamente configurados;
- 5.10.2.8 O sistema deve prever a inclusão de usuários sem a prévia determinação de senha de acesso, sendo que a mesma será definida pelo próprio usuário, quando for acessar o sistema pela primeira vez;
- 5.10.2.9 O sistema deverá permitir controle de acessos customizável via dias e horários pré-definidos pela Prefeitura Municipal; De forma a evitar acesso à informações em horários não compatíveis com a atuação do setor;
- 5.10.2.10 A segurança dos dados deve ser implementada no banco de dados, via sistema aplicativo, dispensando o uso de ferramentas do banco para controle de acesso;
- 5.10.2.11 Os sistemas devem ser executados em ambiente multiusuário;
- 5.10.2.12 Permitir a geração de relatórios personalizados nos seguintes formatos/ tipos de arquivos: xls e/ou csv;
- 5.10.2.13 Permitir a parametrização no layout dos relatórios com impressão do brasão do município;
- 5.10.2.14 Permitir a geração de todos os relatórios em impressoras a laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte (emissão em outro local) e em tela;
- 5.10.2.15 Os sistemas devem possuir históricos (log) de todas as operações efetuadas por usuário (alterações, inclusões, exclusões) permitindo sua consulta e impressão, para



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

auditoria;

- 5.10.2.16 Permitir a utilização do sistema por mais de um usuário simultaneamente, numa mesma tarefa, com total integridade dos dados;
- 5.10.2.17 Permitir o cadastramento de grupos de usuários que possuam atribuições e direitos semelhantes;
- 5.10.2.18 Permitir o acesso ao sistema com uma única senha por usuário;
- 5.10.2.19 Permitir que no cadastramento de um usuário seja possível associá-lo a um grupo existente, herdando todas as características de segurança definidas para o grupo;
- 5.10.2.20 Permitir a especialização do direito de acesso de um usuário que esteja vinculado a qualquer grupo;
- 5.10.2.21 Permitir ao usuário trocar a senha de acesso aos sistemas sem depender de interferência da área de TI; Esta troca mantém os históricos de acesso baseados no usuário e não na senha;
- 5.10.2.22 Permitir que sejam efetuadas ajuda“on-line”, permitindo consultar as opções existentes no sistema;
- 5.10.2.23 Possuir mecanismo que permita o controle e a distribuição automática de novas versões dos artefatos da solução;
- 5.10.2.24 Possibilitar o controle automático da integridade, quanto à compatibilidade das versões dos artefatos distribuídos e implantados, nas camadas que compõem a solução;
- 5.10.2.25 Ser integralmente baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
- 5.10.2.26 Garantir a integridade referencial, consistência, atualidade e inviolabilidade dos dados no banco de dados e na aplicação;
- 5.10.2.27 Garantir a atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- 5.10.2.28 Possuir layout's e funções de importação e exportação de dados, de forma a permitir cópias lógicas pelos mecanismos de exportação e importação; Formatos mínimos para importação: xls, xlsx, csv.

5.10.3 Módulo de Gestão da Secretaria de Habitação

- 5.10.3.1. Permitir o cadastro de usuários do sistema com usuário e senha para acessos;
- 5.10.3.2. Permitir que o usuário possa alterar a sua senha no sistema através de tela de cadastro e confirmação de troca de senha de acesso;
- 5.10.3.3. Atendimento a portaria 163/2016 do Ministério das Cidades e posteriores;



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

5.10.3.1.1 Tipo de Inscrição:

5.10.3.1.1.1 Possibilitar a seleção de inscrição ao Programa Municipal de Habitação;

5.10.3.1.2 Dados Pessoais do Responsável Familiar:

Disponibilizar tela de cadastro para inscrição dos munícipes ao programa habitacional, contendo obrigatoriamente os seguintes campos:

Nome;

Data de nascimento;

Sexo (Masculino/Feminino);

Nome do pai;

Nome da mãe;

Estado Civil (Campo de escolha única: Casado, Solteiro, Viúvo, Divorciado, Separado Judicialmente, União Estável);

Escolaridade: (Campo de escolha única: Analfabeto, Primeiro Grau Incompleto, Primeiro Grau Completo, Segundo Grau Incompleto, Segundo Grau Completo, Ensino Fundamental Completo; Ensino Fundamental Incompleto; Ensino Médio Completo; Ensino Médio Incompleto; Ensino Superior Completo; Ensino Superior Incompleto; PósGraduado; Cursando Ensino Fundamental; Cursando Ensino Médio; Cursando Ensino Superior);

Formação;

Profissão;

Tempo de Serviço;

O sistema deverá ainda possibilitar o cadastramento de informações biométricas do titular;

5.10.3.1.3 Endereço

Logradouro;

Número;

Complemento;

Bairro;

CEP;

UF;

Cidade;

Ponto de Referência;

Telefone;

Celular;

Tempo de residência neste endereço;

Tempo de residência no bairro;

Tempo de residência no município;

5.10.3.1.4 Documentos

Número do RG;

Órgão Emissor do RG;

Data de Expedição do RG;

Número do CPF;

Número do Título de eleitor;

Zona Eleitoral;

Seção Eleitoral;



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Data de Emissão do Título de Eleitor;
UF do Título de Eleitor;
Município do Título de Eleitor;
Número da Carteira de Trabalho;
Série da Carteira de Trabalho;
Número do NIS;
Número do PIS/PASEP;

5.10.3.1.5 Informações Sócio Econômicas

Renda Formal do Munícipe;
Outras rendas complementares do munícipe;
Renda Familiar;
Possui Renda Comprovada na Carteira de Trabalho (Sim/Não);
Quem é o Responsável pela Família (Homem / Mulher / Ambos);

5.10.3.1.6 Características da Moradia

Tipo de Moradia: (Alugada, Cedida, Própria, Emprestada, Invadida, Sem Moradia Fixa, Mora com Parentes, Mora com Amigos, Mora em Instituições Benéficas);
Valor do Aluguel;
Forma/Aquisição/Ocupação(Doação/Formal,Doação/Informal, Compra/Formal, Compra/Informal, Permuta/Formal, Permuta/Informal, Invasão, Concessão Estado/Município, Outras);
Número de famílias no imóvel;
Quantidade de Cômodos;
Tipo de pavimentação em frente à casa (Asfalto, Calçamento, Terra batida, Cascalho, Outro, Não existe)
Condição da moradia (Ótima, Muito Boa, Boa, Regular, Ruim, Péssima)

5.10.3.1.7 Características do Imóvel

Possui Banheiro (Sim/Não)
Local do Banheiro (campo de seleção única: Interno ou externo);
Características do Banheiro (campo de seleções de múltiplas escolhas);
Possui Vaso Sanitário, Chuveiro Elétrico, Lavatório);
Situação de Risco (sim/não);
Tipos de Riscos (campo de seleções de múltiplas escolhas: área insalubre, terreno brejoso, terreno alagável);
Tipo da Construção (campo de seleções de múltiplas escolhas: Alvenaria com revestimento, Alvenaria sem revestimento, Alvenaria com revestimento parcial, Material aproveitado, Mista alvenaria/madeira, madeira, não informou, pau a pique, outros);
Outro tipo de alvenaria;
Tipo da Cobertura (campo de seleções de múltiplas escolhas: telha cerâmica, telha de fibrocimento, Parte cerâmica e marte fibrocimento, outros);
Outro tipo de cobertura;
Área Construída m2 (campo de seleção única: até 15m2, de 15 a 30 m2, de 30 a 42m2;de 42 a 48m2 acima de 48m2);
Finalidade do Imóvel (campo de seleção única: residencial, comercial, misto, outros);
Outra finalidade do imóvel;



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

5.10.3.1.8 Infra Estrutura do entorno

Tipo de abastecimento de água (campo de seleções de múltiplas escolhas: Rede Pública, Poço/Nascente, Carro Pipa, Outros, Não Informou);
Sistema de Energia (campo de seleções de múltiplas escolhas: Relógio Próprio, Sem Relógio, Relógio Comunitário, Sem Energia Elétrica, Não Informou);
Escoamento Sanitário (campo de seleções de múltiplas escolhas: Rede Pública, Fosso Rudimentar, Fossa Séptica, Vala, Céu Aberto, Direto em Córrego, Não Informou);
Destino do Lixo (campo de seleções de múltiplas escolhas: Coletado, Queimado, Enterrado, Céu Aberto, Outro, Não Informou);
Existem pessoas portadoras de necessidades especiais no grupo familiar (Sim/Não/Não Informou);

5.10.3.1.9 Informações de Saúde

Para cada componente da família guardar as informações de saúde, sendo:
Tipos de Necessidades Especiais (campo de seleções de múltiplas escolhas: Auditiva, Visual, Mental, Física, Sequela de AVC, Outra(s));
Outras Necessidades;
Existem pessoas portadoras de doenças (Sim / Não);
Quantas Pessoas portadoras de doenças;
Tipos de Doenças (campo de seleções de múltipla escolhas: Diabetes, Hipertensão, Hanseníase, Tuberculose, Doença Infecto Contagiosa, Outra(s));
Outras doenças;

5.10.3.1.10 Programas Sociais

Para cada componente da família guardar as informações de sobre participação em programas Sociais (sim/não) e contendo:
Programas Sociais (campo de seleções de múltiplas escolhas: Bolsa Família, LOAS/BPC, PETI, Previdência Social, Bolsa Atleta, Pro Jovem, Passe Livre, Outro(s));
Outros programas sociais (informar);
Se o titular é o responsável familiar no CRAS;

5.10.3.1.11 Participação no Empreendimento

Interesse em participar do empreendimento (Seleção do empreendimento de interesse);
O checklist para upload e geração de documentos deve adequar-se ao cadastro do munícipe; por exemplo, caso cadastro seja de solteiro, o sistema deve solicitar Certidão de nascimento e gerar declaração de solteiro;
Deve ser possível a impressão de formulários preenchidos para os agentes financeiros (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) a fim de facilitar e agilizar a geração dos documentos;
No mínimo, e não se limitado aos documentos:
Dados Cadastrais e Apuração de Renda - PMCMV 29317 v007 ou superior
Declaração de Beneficiário - PMCMV 29881 v010 ou superior
Declaração de União Estável - PMCMV 29180 v010 ou superior

5.10.3.1.12 Observações

Descrição de Informações adicionais;
Documentos Pendentes na Inscrição;

5.10.3.1.13 Dados do Cônjuge



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Nome;
Data de nascimento;
Sexo (Masculino/Feminino);
Nome do pai;
Nome da mãe;
Estado Civil (Campo de escolha única: Casado, Solteiro, Viúvo, Divorciado, Separado Judicialmente, União Estável);
Escolaridade: (Campo de escolha única: Analfabeto, Primeiro Grau Incompleto, Primeiro Grau Completo, Segundo Grau Incompleto, Segundo Grau Completo, Ensino Fundamental Completo; Ensino Fundamental Incompleto; Ensino Médio Completo; Ensino Médio Incompleto; Ensino Superior Completo; Ensino Superior Incompleto; Pós Graduação; Cursando Ensino Fundamental; Cursando o Ensino Médio; Cursando o Ensino Superior);
Formação;
Profissão;
Tempo de Serviço;

5.10.3.1.14 Documentos do Cônjuge

Número do RG;
Órgão Emissor do RG;
Data de Expedição do RG;
Número do CPF;
Número do Título de eleitor;
Zona Eleitoral;
Seção Eleitoral;
Data de Emissão do Título de Eleitor;
UF do Título de Eleitor;
Município do Título de Eleitor;
Número da Carteira de Trabalho;
Série da Carteira de Trabalho;
Número do NIS;
Número do PIS/PASEP;

5.10.3.2 Protocolos

Permitir a emissão da guia de protocolo de inscrição dos munícipes ao Programa Habitacional, contendo as seguintes informações:

Data da Inscrição;
Hora da Inscrição;
Tipo do processo que o munícipe está inscrito;
Nome do Munícipe;
Número do RG do Munícipe;
Número do CPF do Munícipe;
Documentos Pendentes na Inscrição

5.10.3.2.1 O sistema deverá dispor de rotinas que permitam a inclusão da foto do munícipe inscrito nos programas habitacionais, com campo de aproximadamente 5x7cm; Esta rotina deverá estar disponível na tela da inscrição do munícipe ao Programa Habitacional;



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

5.10.3.2.2 O sistema deverá dispor de rotinas que permitam a inclusão de imagens (fotos) da residência dos munícipes inscritos nos programas habitacionais; Esta rotina deverá estar disponível na tela da inscrição do munícipe ao Programa Habitacional;

5.10.3.2.3 O sistema deverá dispor de campo para inclusão de imagens digitalizadas com barra de progresso do upload dos documentos dos munícipes inscritos nos programas habitacionais; Esta rotina deverá estar disponível na tela da inscrição do munícipe ao Programa Habitacional;

5.10.3.2.4 Permitir o cadastro das fases dos processos que as inscrições tramitam na Secretaria de Habitação, contendo os seguintes campos:

Descrição da Fase do Processo;

Número de Sequência do Fluxo do Processo;

Exemplo das etapas do processo a serem cadastradas (Inscrição, Avaliação das Informações, Visita de Assistência Social, Pesquisa de Registro de Imóveis);

5.10.3.2.5. Permitir o cadastro da evolução do processo de inscrição na Secretaria de Habitação;

Nas fases de tramitações dos processos, os usuários do sistema deverão pesquisar as inscrições por munícipe ou por fase de processo e cadastrar a evolução desse processo, por exemplo, se o processo está em fase de inscrição e está apto a nova fase, o usuário vai selecionar a nova fase de acordo com a sequência descrita no item 5 desse anexo e fará a alteração da atual fase registrando as seguintes informações:

Data de evolução do processo;

Seleção da nova fase de tramitação do processo;

Descrição das medidas tomadas e ou decisões tomadas da atual fase do processo;

Status da atual fase do Processo (Finalizado, em Aberto);

5.10.3.2.6. Permitir a consulta das fases por onde o processo de inscrição passou e das devidas medidas tomadas em cada fase;

5.10.3.2.7 Permitir que os munícipes realizem pesquisa no sistema para acompanhar a evolução do trâmite do processo, podendo visualizar as fases que o processo já passou e a fase em que ele se encontra;

Nesta tela de pesquisa, os munícipes poderão realizar pesquisas por nome, número da inscrição e CPF;

5.10.3.2.8 Quando o munícipe realizar uma pesquisa, o sistema deverá carregar na tela somente as seguintes informações:

Nome do Munícipe;

Foto do Munícipe;

Número da Inscrição;

Fase do processo;

Status das Fases do processo;

Tipo de Processo (inscrição MCMV, ou inscrição outro programa do município);

Resumo dos critérios de priorização atendidos pelo munícipe;

5.10.3.2.9. Permitir o registro de visitas de assistentes sociais aos domicílios dos



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

inscritos no programa de habitação;

5.10.3.2.10. Permitir o registro de denúncias por parte dos munícipes;

5.10.3.2.11. O sistema deverá possuir um ambiente para que os munícipes possam realizar denúncias em geral sobre o programa habitacional, e essa rotina de registro de denúncia deverá dispor dos seguintes requisitos:

Nome do Denunciante;

Telefone do Denunciante;

E-mail do denunciante;

Descrição da Denúncia;

Campo para anexar arquivos ou imagens da denúncia;

Campo para o denunciante optar se o mesmo deseja um retorno da denúncia (caso mesmo opte por receber o retorno da denúncia, o sistema deverá tornar obrigatório o preenchimento dos seguintes campos acima: Telefone do denunciante e/ ou e-mail do denunciante;

5.10.3.2.12 O sistema deverá gerar um código da denúncia e registrar a data que a denúncia foi realizada;

Permitir o registro das averiguações das denúncias e as medidas tomadas pelo setor de habitação;

Permitir à Secretaria Municipal de Habitação dispor de rotinas que permitam registrar as averiguações das denúncias, contendo os seguintes campos:

Pesquisa das denúncias realizadas;

Descrição das medidas tomadas para apuração das denúncias;

Finalização da Denúncia;

Retorno das medidas tomadas da denúncia para o Denunciante;

5.10.3.2.13. Permitir a consulta dos munícipes inscritos no programa habitacional por:

Ordem Alfabética, listando todos os munícipes inscritos no programa habitacional;

Ordem de data de inscrição, relacionando os munícipes por ordem de inscrição;

Ordem de relevância, respeitando os critérios nacionais de habitação;

O sistema deverá retomar as seguintes informações:

Nome do Município;

Foto do Município;

Número da Inscrição;

Fase do processo;

Status das Fases do processo;

Tipo de Processo (inscrição MCMV ou outro programa);

Atender portaria 412/2015 do Ministério das Cidades;

5.10.3.2.14. Permitir a emissão dos seguintes relatórios gerenciais:

Relatório da Ficha de Inscrição contendo todas as informações cadastrais descrita no “item a” desse descritivo;

Relatório de Relação dos Inscritos no Programa Habitacional, por tipo de processo (Programa Habitacional);

Relatório de Denúncias Realizadas, onde serão listadas todas as denúncias realizadas no sistema pelos munícipes, separando por data, hora e a descrição do assunto, permitindo filtrar o relatório por período;

Relatório de Extrato das Fases do Processo, onde o usuário vai selecionar um município



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

inscrito no programa habitacional e o sistema vai gerar relatório de todas as etapas do processo;

Relatório Gerencial em formato de gráfico das estatísticas dos munícipes cadastrados (Sexo, Faixa etária, Renda, Deficiências, Pessoas por Família e Jovens), podendo ser efetuado filtros por Área de Ocupação, Empreendimento, data inicial e final de cadastro;

Relatório do acompanhamento do trabalho dos servidores municipais, com a identificação dos servidores, quem e quantos cadastros realizados mensalmente;

5.10.3.2.15. Módulo de acompanhamento de Social

Permitir o cadastramento de reuniões/oficinas realizadas com os munícipes dos empreendimentos, com cadastramento das fotos das atividades;

Cadastramento de Arquivos das reuniões/oficinas

Impressão de lista de presença para assinatura dos munícipes;

5.10.3.2.16. Módulo de auto-cadastro via Web

O sistema deve permitir o cadastro do munícipe através de acesso a endereço público (que pode vir a ser “linkado” com o site da prefeitura), permitindo que a primeira fase do cadastro possa ser feita pelo próprio interessado, de acordo com as exigências do MCMV;

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA GANHADORA

6.1.1 Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;

6.1.2 Disponibilizar a última release disponível no mercado na data de entrega do produto;

6.1.3 Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência;

6.1.4 Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove;

6.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega; Se o fabricante ofertar uma garantia mais ampla, prevalecerá a garantia do fabricante;

6.1.6 Suporte e atualização de versão serão por período mínimo de 36 meses;

6.1.7 Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

6.1.8 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providencias ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado;

6.1.9 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 05 (cinco dias)

6.1.10 Realizar o treinamento, indicados pela CONTRATANTE acerca da operação do sistema

6.1.11 Prestar os serviços 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado

6.1.12 Prestar os serviços objeto habilitados

6.1.13 Prestar assistência técnica, mantendo disponível pessoal especializado

6.1.14 Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas;

6.1.15 Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte

6.1.16 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados na execução do contrato

6.1.17 Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação

6.1.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante

6.1.19 Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços/objeto da contratação;

6.1.20 Responder, administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados a contratante e/ou terceiro, por seus empregados, dolosa ou culposamente quanto à prestação dos serviços/objeto da contratação

6.1.21 Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários

6.1.22 A contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Prefeitura Municipal de Sinop para fins comerciais ou em campanhas e materiais de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela contratante

6.1.23 A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados do desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços

6.1.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 106 da Lei nº 14.133/21

6.1.25 Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;

6.1.26 Disponibilizar a última release disponível no mercado na data de entrega do produto;

6.1.27 Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRANTE, inerentes ao objeto deste termo de referência;



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

6.1.28 Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove;

6.1.29 A CONTRATADA deverá apresentar garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega; Se o fabricante ofertar uma garantia mais ampla, prevalecerá a garantia do fabricante;

6.1.30 Suporte e atualização de versão serão por período mínimo de 36 meses;

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

6.2.2 Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos;

6.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.5 Verificar se os softwares entregues pela EMPRESA GANHADORA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;

6.2.6 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do prestação serviço do contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho

6.2.7 Aplicar à detentora do contrato penalidades, quando for o cas

6.2.8 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

6.2.9 Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos;

6.2.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.2.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.12 Verificar se os softwares entregues pela EMPRESA GANHADORA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência

6.3. OS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

6.3.1 A verificação técnica e o aceite definitivo deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez)



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

dias úteis após a entrega do objeto;

6.3.2 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

6.3.3 Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos;

6.3.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.3.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.3.6 Verificar se os softwares entregues pela EMPRESA GANHADORA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;

6.4. HABILITAÇÃO

6.4.1 A LICITANTE deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços especificados neste termo, apresentando para tanto documento do fabricante que o comprove;

6.4.2 Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as especificações técnicas constante deste Termo de Referência, comprovando o fornecimento de subscrição de cessão de direito de uso de softwares aplicativos, com garantia de atualizações, de qualquer um dos produtos e em qualquer quantidade;

6.4.3 O aceite definitivo será efetuado por servidores designados pela Diretoria Gestão Tecnológica de Telecomunicações – DGTT e unidades requisitantes, que elaborarão relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas

6.5 LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO;

6.5.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para a entrega dos produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência e demais condições estipuladas na proposta comercial;

6.5.2. Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Gestão Tecnológica e Telecomunicações – DGTT da prefeitura

6.6. PRAZO DO CONTRATO

6.6.1. O contrato será celebrado através de processo de inexigibilidade de Licitação, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.6.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, juntamente com a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem dos preços contratados para a Administração.



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

6.7. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.7.1. O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art; 105 da Lei n;º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO -

Fiscal:

TATIANA ELIDIA DA SILVA RODRIGUES

Matrícula de nº15824,

Ocupante do cargo de ASSISTENTE 3;

Suplente:

NIVIA CILENNE DE SOUZA,

Matrícula de nº 6503,

Ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de ateste do documento fiscal, juntamente com as certidões negativas, desde que atendida todas as obrigações previstas, através da seguinte dotação orçamentária:

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Bens e serviços especiais:

Art. 6º

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

Enquadrando-se no art 74 da lei

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser

fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

10 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

R\$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais)



Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.001.16.482.0017.2144.3.3.90.40.00.00.1.500.0000000

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

Sinop/MT, 11 de Outubro de 2024

KATIUSCIA COSTA DE CARVALHO
Portaria nº 1001/2024

13 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, 11 de Outubro de 2024

Luiz Henrique Magnani
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação